



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**INFORMAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES – LOTES 05**

Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **19/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP**.

A Agente de Contratações do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 125.389, vigente a partir de 28 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Conforme a Lei 14.333 de 2021 - **DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS**:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II - por acordo entre as partes:**

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Considerando o Edital item 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS no subitem 6.1.3.

Considerando o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - Sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

Contudo considerando o documento publicado intitulado: “PE 19\_24\_SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE REAJUSTAMENTO\_LOTE 05”, parecer contábil 030/2025 anexado ao processo referente ao **lote 05**(Açúcar cristal. Embalagem plástica de até 2 kg) no valor de R\$ 3,92.

Informamos que a empresa vencedora **L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - lote 05**(Açúcar cristal. Embalagem plástica de até 2 kg) ofertou o valor de R\$ 4,50 conforme solicitação de equilíbrio conforme documento intitulado: “PE 19\_24\_SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE REAJUSTAMENTO\_LOTE 05”.

Contudo conforme a **ATA DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA** a empresa **FAC DISTRIBUIDORA LTDA** ofertou fornecer pelo valor de R\$ 3,92.

Portanto o valor passa a constar conforme segue:

**FORNECEDOR: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, lote 05, valor de R\$ 3,92;**

São Leopoldo, 14 de março de 2025.

Kassiane Ramos Rosa  
Agente de Contratação